



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Flores da Cunha/RS.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Flores da Cunha/RS, para utilização prioritária no apoio às atividades da Unidade Básica de Saúde de Otávio Rocha, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Cód. Produto	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	1999	Veículo automotivo novo, zero quilômetro, 05 passageiros, ano/modelo 2026 ou superior, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, para utilização prioritária pela UBS de Otávio Rocha, conforme especificações mínimas deste Termo de Referência.	Unidade	Sem marca de referência	01	R\$ 112.990,00	R\$ 112.990,00

2.1.1. Especificações mínimas do veículo:

- Veículo novo, zero quilômetro, de linha de produção atual, não sendo admitido modelo descontinuado.
- Ano/modelo 2026 ou superior.
- Capacidade para 05 (cinco) passageiros.
- Combustível bicomcombustível (flex).
- Motorização mínima de 107 cv.
- Transmissão automática de no mínimo 6 velocidades.
- Ar-condicionado.
- Sistema de freios ABS/EBD.
- Controle eletrônico de estabilidade e tração.
- Direção elétrica progressiva.
- Câmera de ré.
- No mínimo 04 (quatro) airbags.
- Porta-malas com capacidade mínima de 260 litros.
- Entre-eixos mínimo de 2.520 mm.
- 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira.
- Cor branca.
- Alarme.
- Assistente de partida em aclave.
- Avisos de cinto de segurança.



- Banco do motorista com regulagem de altura.
- Banco rebatível ou sistema equivalente.
- Cintos de segurança de 03 (três) pontos.
- Computador de bordo.
- 04 (quatro) alto-falantes.
- Controlador de limite de velocidade.
- Espelhos elétricos.
- Tela LCD de no mínimo 8 polegadas, com Apple CarPlay e rádio AM/FM.
- Travas e vidros elétricos.
- Estepe com a mesma dimensão das rodas principais.
- Rodas de aço aro 15 polegadas.
- 04 (quatro) tapetes e equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

2.1.2. Condições adicionais do objeto:

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.
- Assistência técnica estabelecida no Município de Flores da Cunha/RS ou em distância máxima de 80 km do Município.
- Quilometragem máxima de até 30 km no hodômetro, admitindo-se apenas deslocamentos internos e necessários na concessionária.
- Entrega do veículo devidamente emplacado e registrado no Município de Flores da Cunha/RS, em nome do órgão contratante.
- Atendimento integral ao Código de Trânsito Brasileiro, às normas do CONTRAN e demais exigências legais aplicáveis.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contado a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no artigo 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bem.

2.4. Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, consistindo em 01 (um) veículo, com fornecimento em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A Unidade Básica de Saúde de Otávio Rocha necessita de suporte adequado para o deslocamento de suas equipes, especialmente médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais, para a realização de atividades externas vinculadas à Atenção Primária à Saúde.



As ações desenvolvidas no território incluem visitas domiciliares, visitas compartilhadas, busca ativa, acompanhamento territorial, ações de promoção e prevenção em saúde, atividades educativas e comunitárias, acompanhamento de grupos e públicos prioritários, ações intersetoriais, reuniões, capacitações, educação permanente, planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, além de outros deslocamentos institucionais necessários ao desenvolvimento das ações da UBS.

A disponibilidade de veículo institucional para utilização prioritária pela UBS de Otávio Rocha proporcionará maior autonomia às equipes, melhor organização das agendas externas e redução da dependência de veículos compartilhados com outros serviços da Secretaria Municipal da Saúde. A aquisição também permitirá melhor aproveitamento da jornada de trabalho dos profissionais, maior regularidade das ações no território e maior capacidade de resposta às demandas identificadas junto à comunidade.

O veículo terá finalidade de apoio às atividades da Secretaria Municipal da Saúde e da UBS de Otávio Rocha, destinando-se principalmente ao transporte de profissionais e ao apoio logístico das ações de saúde. Não se trata de veículo destinado ao transporte de pacientes em caráter de ambulância ou transporte sanitário.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência constitui o desdobramento do Estudo Técnico Preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração e concluiu pela viabilidade da aquisição de 01 (um) veículo novo, com as especificações mínimas aqui estabelecidas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto, visando à ampla competição entre fornecedores aptos do mercado, a presente contratação se dará por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução consiste na aquisição de veículo novo, de linha de produção atual, para uso institucional e prioritário da UBS de Otávio Rocha. O veículo deverá atender integralmente às especificações mínimas de desempenho, segurança, conforto, capacidade e funcionamento definidas neste documento, admitindo-se veículos de diferentes marcas e modelos que atendam aos requisitos estabelecidos, sem direcionamento indevido da contratação.

Considerando o ciclo de vida do bem, deverão ser observados a garantia de fábrica, a disponibilidade de assistência técnica em distância máxima de 80 km do Município de Flores da Cunha, a manutenção preventiva e corretiva durante a vida útil, bem como o uso racional do veículo e o planejamento dos deslocamentos, de modo a preservar o patrimônio público e reduzir custos operacionais.



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. Serão exigidos somente os requisitos necessários e suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, preservando-se a competitividade.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aqueles estabelecidos no edital, nos termos da legislação aplicável.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação prevista no edital, os seguintes documentos:

- Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou, de forma satisfatória, fornecimento de veículo automotor novo ou objeto compatível em características com o licitado.
- Documentação ou declaração apta a demonstrar a disponibilidade de assistência técnica, própria ou autorizada, situada no Município de Flores da Cunha/RS ou em distância máxima de 80 km do Município, conforme exigência deste Termo de Referência.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1. Para este processo não será necessária a apresentação de amostras, em razão da natureza do objeto, devendo a conformidade do veículo ser verificada documental e fisicamente no recebimento, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente autorizadas pela Administração, quando juridicamente cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução e pela garantia do veículo.

5.5. Garantias contratuais

5.5.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei 14.133/21.

5.6. Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios. A vedação justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que exija a atuação conjunta de múltiplas empresas, havendo fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. A medida também contribui para simplificar a gestão contratual e a responsabilização pelo fornecimento e pela garantia do veículo.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- Fornecimento em entrega única de 01 (um) veículo, novo e zero quilômetro, de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas pela Administração.
- O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que a contratada apresente justificativa formal e o pedido seja previamente analisado e autorizado pela Administração.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreenderá a entrega do veículo nas condições de fábrica, com todos os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios previstos na especificação, devidamente novo, sem uso anterior, e compatível com a marca e o modelo ofertados na licitação.

6.2.2. A contratada deverá entregar juntamente com o veículo toda a documentação necessária ao seu recebimento, registro e regularização, inclusive documentação fiscal e demais documentos pertinentes, devendo o veículo ser entregue devidamente emplacado e registrado no Município de Flores da Cunha/RS, em nome do órgão contratante.

6.2.3. No recebimento serão conferidos, entre outros aspectos, a marca e o modelo ofertados, ano/modelo, quilometragem, cor, dimensões, equipamentos de segurança e conforto, motorização, transmissão, documentação, emplacamento e demais especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3. Do local de entrega do objeto

Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal da Saúde de Flores da Cunha/RS	Conforme endereço informado pela Administração na Ordem de Fornecimento	Conforme dados constantes da Ordem de Fornecimento

6.4. Dos horários da entrega do objeto

6.4.1. A entrega deverá ser efetuada em dia útil e em horário previamente ajustado com a Secretaria Municipal da Saúde, salvo autorização expressa do fiscal do contrato para horário diferenciado.

6.5. Dos materiais, documentos e providências a serem disponibilizados pela contratada

- Todos os meios necessários ao transporte e à entrega do veículo, sem qualquer custo adicional para o Município.
- Emplacamento e registro do veículo no Município de Flores da Cunha/RS, em nome do órgão contratante, conforme exigido neste Termo de Referência.
- Manuais, chaves, ferramentas, equipamentos e acessórios integrantes do veículo, bem como a documentação necessária ao uso regular e à garantia do bem.
- Informações e orientações necessárias sobre a garantia e a rede de assistência técnica autorizada.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 112.990,00 (cento e doze mil novecentos e noventa reais), conforme pesquisa de preços registrada no Estudo Técnico Preliminar e no processo de contratação.

7.2. A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu em pesquisa de mercado, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, conforme documentação juntada aos autos.

Fonte / Fornecedor	Documentação	Valor
Carburgo Caxias do Sul – CNPJ 08.680.053/0001-02	E-mails e orçamentos	R\$ 112.990,00
Sponchiado – CNPJ 00.485.542/0001-00	E-mails e orçamentos	R\$ 116.000,00
Betiole – CNPJ 14.499.746/0002-87	E-mails e orçamentos	R\$ 109.980,00

7.3. Para este processo foi adotada a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, resultando em R\$ 112.990,00 (cento e doze mil novecentos e noventa reais), conforme documentação constante do processo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual, considerando que o fornecimento do veículo envolve obrigações futuras, especialmente garantia e assistência técnica, sem prejuízo da emissão da respectiva Nota de Empenho.

8.2. A execução do objeto deverá ser realizada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as condições deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se o veículo entregue corresponde rigorosamente às especificações técnicas e às condições ofertadas pela licitante vencedora, inclusive quanto a marca/modelo, acessórios, documentação, quilometragem, equipamentos, emplacamento, garantia e demais requisitos.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial do veículo será realizado pelos servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde. Fica reservado à Administração o direito de designar, no processo, fiscal e gestor do contrato, com identificação de nome, cargo e matrícula.

Fiscal: Cledir Pelozato – Agente Administrativo – Matrícula 2578.

Gestor: Jane Paula Baggio – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula 3662

8.3.2. Caberá aos servidores indicados acompanhar a execução para assegurar que o veículo corresponda exatamente às especificações deste Termo de Referência, bem como:

- Inspecionar visual e tecnicamente o veículo, conferindo integridade, funcionamento, equipamentos, documentação e quilometragem.



- Registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento e solicitar correções, complementações ou substituições quando necessárias.
- Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, defeito ou desconformidade, fixando prazo para saneamento, quando cabível, sem ônus para o Município.
- Acompanhar a prestação da garantia e da assistência técnica quando houver necessidade durante o período contratual ou de garantia.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do veículo e a apresentação da documentação fiscal regular, observadas as condições estabelecidas na legislação e no edital.

9.1.1. O prazo médio de andamento do processo de pagamento será de até 07 (sete) dias até a liquidação da despesa, ressalvados os prazos e procedimentos administrativos necessários à conferência e ao processamento da despesa.

9.2. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, com o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido, quando aplicável.

9.3. O CNPJ da Contratada constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a esse CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1. A Nota Fiscal deverá conter o número do Processo Licitatório e o número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração poderá glosar valores correspondentes a itens ou serviços não entregues, fornecidos em desconformidade, ou despesas que não sejam de responsabilidade da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que o objeto constitui item único, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.1.2. Serão observados, quando aplicáveis, os benefícios e o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município, conforme classificação orçamentária a ser indicada pelo setor competente no processo administrativo:

Dotação orçamentária: 8085/7694/5573

Recurso: 8085/4001/40



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul, em campo próprio do sistema, dentro dos prazos previstos no edital.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas do objeto, a pesquisa de preços e os demais documentos que compõem o processo de contratação, observada a legislação vigente.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Elizabete Uliana Ascari (Mat.4128), Responsável pela Elaboração do TR.

Jane Paula Baggio
Secretário Municipal da Saúde

Flores da Cunha/RS, 22 de setembro de 2026.